

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

## Praça da Bandeira**, 276 – Centro – Cachoeira de Minas/MG** CNPJ 18.675.959/0001-92

### **DECRETO Nº 3.452/2014**

Dispõe sobre cancelamento de dívida ativa tributária do exercício de 2014.

O Prefeito do Município de Cachoeira de Minas - MG, no uso de suas atribuições, com base no artigo 87, IX, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que, houve lançamentos indevidos na cobrança de IPTU e tributos compreendidos neste, tais como: Contribuição de Custeio e lluminação Pública, Expediente Imobiliário, Coleta de lixo e Rede de Esgoto, ocorrido em virtude de imóvel lançado em nome do proprietário e do morador do imóvel, gerando duplicidade na cobrança bem como, outros lançados em duplicidade,

Considerando que, houve débitos em jazigo do cemitério e, que tais foram repassados e vendidos ao novo proprietário, que quitou tais débitos,

Considerando que, os serviços Taxa de Licença de Obras não foram executados,

Considerando que, nas cobranças de ISS, TLLF e Expediente as empresas foram baixadas anteriormente ao lançamento, bem como as inativas ao respectivo exercício de lançamento, bem como houve lançamentos efetuados em duplicidade e, outros prescritos,

Considerando que houve ITBI lançados em duplicidade, os mesmos já quitados,

Considerando que, relativo a outros tributos houve diversos lançamentos

indevidos,

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica autorizado o cancelamento da dívida ativa junto ao município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no valor de R\$11.146,16 (onze mil, cento e quarenta e seis reais e dezesseis centavos), tendo em vista o saldo anterior de R\$ R\$205.237,66 (duzentos e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos), e o saldo final de R\$101.601,19 (cento e um mil, seiscentos e um reais e dezenove centavos), de acordo com listagem da dívida ativa anulada e demonstrativo da dívida ativa tributária do exercício 2014, ambos em apenso e memorial descritivo, conforme abaixo:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

# Praça da Bandeira**, 276 – Centro – Cachoeira de Minas/MG** CNPJ 18.675.959/0001-92

DÍVIDA ATIVA 2014								
INSCRITOS							RECEBIDOS	
CRÉDITO	INSCRIÇÃO	JUROS	MULTA	CORREÇÃO	CANCELAMENTO	ATUAL.RECEB.	RECEBIMENTO	JUROS
IPTU	R\$49.641,73	R\$2.352,58	R\$993,08	R\$16,93	R\$2.819,99	R\$28.017,07	R\$108.611,10	MULTA R\$28.017,07
"10	11,743.041,73	Ν,2.332,36	11,555,00	11,55	11,72.013,33	11,07	Ν, 100.011, 10	11,07
ISSQN	R\$489,92	R\$45,36	R\$10,37	R\$27,25	R\$2.999,01	R\$927,17	R\$ 3.646,82	R\$927,17
DIVERSOS	R\$28.225,34	R\$1.434,10	R\$568,73	R\$201,30	R\$5.327,16	R\$16.468,84	R\$64.239,08	R\$16.468,84
TOTAL	R\$78.356,99	R\$3.832,04	R\$1.572,18	R\$245,48	R\$11.146,16	R\$45,413,08	R\$176.497,00	R\$45,413,08

Art. 2º. Fica a Contabilidade Municipal responsável pelos lançamentos contábeis para atendimento ao disposto no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 31 de dezembro de 2014.

Carlos Augusto Tenório Dionísio - Prefeito Municipal -